

**Termo de Notificação 01645/2019-8**

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 14976/2019-3, 05751/2007-5**Classificação:** Pedido de Reexame**Descrição complementar:** REFERÊNCIA: PROCESSO TC 5751/2007 – FISCALIZAÇÃO - AUDITORIA - ACÓRDÃO TC 433/2019 – SEGUNDA CÂMARA**Criação:** 11/12/2019 16:49**Origem:** SGS - Secretaria-Geral das Sessões**UG:** PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz

Fica o senhor **Ademar Coutinho Devens**, por seu Advogado **José Peres de Araújo (OAB 429-A-ES OAB-54138-MG)** NOTIFICADO da **Decisão Monocrática nº 0834/2019-3 - Plenário**, prolatada no Processo TC nº 14976/2019, para, se assim desejar, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto pelo Ministério Público de Contas.

O conteúdo integral da Decisão Monocrática nº 0834/2019-3 - Plenário, bem como do Pedido de Reexame (petição 00251/2019-1) e da Manifestação Técnica 00889/2019-4 (acostados no processo TC 5751/2007-5) encontram-se disponíveis no site do TCEES.

Odilson Souza Barbosa Junior
Secretário Geral das Sessões
(Por delegação – Portaria nº 021/2011)
REC/GGM